Câmara Municipal de Boa Vista

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 27/10/15
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Proc. Nº 2681/15
Fls. Nº 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 039/2015

INICIATIVA: TODOS OS VEREADORES

ALTERA A RESOLUÇÃO N. 161, DE 06 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O artigo 5° da Resolução n° 161, de 06 de janeiro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° - O valor bruto constante de cada cargo discriminado na Tabela de Gabinete - Grupo de Apoio Parlamentar, soma um montante de até R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), mais os encargos;

Art. 2° - O anexo I da Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012 passa a vigorar nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.°187 de 03 de dezembro de 2014.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2015

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de resolução tem como escopo a alteração do limite de gastos com pessoal a que cada gabinete esta submetido, previsto na Resolução n.º 161 de 06 de janeiro de 2012.

Em observância às determinações legais e considerando as relações financeiras que traduzem o poder aquisitivo da moeda em decorrência da variação

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Proc.Nº 268/15
Fls. Nº 03

dos índices inflacionários ao longo do tempo, justifica-se o pleito para alteração dos valores da Verba de Gabinete.

A Verba de Gabinete é o valor destinado ao gabinete parlamentar para suprir as despesas com pessoal, limitando a um número máximo de servidores e a uma tabela de remuneração estipulada em regulamentação própria.

Há de se ressalvar que embora tenha caráter remuneratório, a Verba de Gabinete não remunera o parlamentar, mas apenas e exclusivamente os servidores lotados em seu Gabinete. Não representa nada mais que um limite de gastos com pessoal a que cada Gabinete está submetido. Tais verbas não comportam qualquer ingerência do Vereador, não são a ele disponíveis, já que são depositadas, como de praxe na Administração, por meio da folha de pagamento elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, diretamente nas respectivas contas dos servidores lotados nos Gabinetes, nomeados pela Presidência da Casa por meio de publicação em diário oficial de ato administrativo de provimento de cargo comissionado, conforme indicação do titular do Gabinete.

Justificando o presente aumento no valor da Verba de Gabinete destaca-se a Resolução 096, de 26 de abril de 2000, regulamenta e dispõe sobre a Tabela de Remuneração dos cargos comissionados dos Gabinetes dos Vereadores e dá outras providências.

O Artigo 3º da referida Resolução trata dos limites quantitativos de pessoal e valores máximos, totalizando o máximo de 26 servidores por gabinete, com uma folha de pagamento total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Conforme a Lei Federal nº 9.971/2000, no ano de 2000 o salário mínimo era de R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais). Partindo deste veredicto, as verbas de gabinetes autorizadas na época para Gastos em Folha de Pessoal por Gabinete era de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) que equivalem a 92,7152 salários mínimos. Conforme demonstra os quadros abaixo, se pegarmos este índice e atualizarmos pelo valor do salário mínimo atual, que é R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), teríamos uma atualização de valor, considerando o poder aquisitivo do

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Proc.Nº 268/15
Fls. Nº 04

empregado, para R$ 73.059,60 (setenta e três mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Quadro I: Situação em 26 de abril de 2000

VERBA DE GABINETE (A)	SALÁRIO MÍNIMO (B)	ÍNDICICE (C=A/B)
14.000,00	151,00	92,7152

Quadro II: Situação em 26 de outubro de 2015

ÍNDICICE (A)	SALÁRIO MÍNIMO (B)	VERBA DE GABINETE (C=A x B)
92,7152	788,00	73.059,58

Outro fator a considerar seria a atualização dos valores estabelecidos pela Resolução 096/2000 pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA. Neste caso teríamos uma atualização mais sensata do poder aquisitivo para atualização dos valore das verbas de gabinete. O valor atualizado seria de R$ 38.143,45 (trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstra o quadro a seguir e memória de cálculo, anexo.

Quadro III: Atualização pelo IPCA

V. GABINETE INICIAL (A)	VARIAÇÃO DO IPCA (B)	V. GABINETE ATUALIZADA (C=A x B)
14.000,0000	172,4532%	38.143,45

Verifica-se que a presente Resolução está proporcional e razoável com os índices inflacionários que assolam o País, estando com valor bem abaixo do valor da Verba de Gabinete se corrigida pelo IPCA desde o ano 2000.

Ademais, a Lei nº 1.597 de 08 de janeiro de 2015, que Estima Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2015, autoriza em seu Artigo 4º um orçamento de R$ 33.400.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos mil) para a Câmara Municipal de Boa Vista. Este valor é distribuído conforme demonstra o quadro a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Proc.Nº 268/15
Fls. Nº 05

Quadro VI - Demosntrativo do Orçamento da CMBV

PROGRAMA	VALOR
01.031.0001.2.001 - Administração de Recursos Humanos	16.732.197,00
01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativ	14.905.598,00
01.031.0001.2.004 - Modernização da Câmara Municipal	1.762.205,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	**33.400.000,00**

Dentro do Programa Manutenção dos Serviços administrativos, observa-se no Quadro de Detalhamento da Despesa, que foi previsto o valor de R$ 12.619.231,00 (doze milhões seiscentos e dezenove mil, duzentos e trinta e um reais) para cobertura das despesas com Verbas Indenizatórias, e o Programa de Administração com Recursos Humanos também já contempla os gastos necessários para a cobertura das despesas tanto com o pessoal da Casa quanto dos gabinetes.

Portanto, as despesas objeto do presente estudo estão previstas nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, Lei Municipal nº 1.552, de 10 de janeiro de 2014, sendo compatível também com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 1.580, de 18 de julho de 2014 e com dotação orçamentária adequada e suficiente, na lei orçamentária que aprovada por esta Casa, para atender às despesas decorrentes nas seguintes rubricas supracitadas.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de outubro de 2015.

Vereador Adelino de Sousa Neto

Vereador Manoel Neves de Macedo

Vereadora Alcinira Magalhães Mota Freitas

Vereador Marcelo Rodrigues Batista

Vereador Alexandre Moreira dos Santos

Vereador Mauricélio Fernandes de Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Proc.No 268/15
Fls. No 07

ANEXO ÚNICO
TABELA DE GABINETE
Grupo de Apoio Parlamentar
Valor Máximo: R$ 29.500,00 (mais encargos)

DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD. CARGOS	SALÁRIO
CHEFE DE GABINETE	N-1	1	5.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1	6	5.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2	7	4.285,71
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3	8	3.750,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4	9	3.333,33
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5	10	3.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1	11	2.727,27
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2	12	2.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3	13	2.307,69
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4	14	2.142,85
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5	15	2.000,00
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1	16	1.875,00
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2	17	1.764,70
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3	18	1.666,66
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4	19	1.578,94
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5	20	1.500,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1	21	1.428,57
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2	22	1.363,63
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3	23	1.304,34
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4	24	1.250,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5	25	1.200,00
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-1	26	1.153,84
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-2	27	1.111,11
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-3	28	1.071,42
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4	29	1.034,48
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5	30	1.000,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-2	31	967,74
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-3	32	937,50
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-4	33	909,09
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-5	34	882,35
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-6	35	857,14
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-7	36	833,33
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-8	37	810,81
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-8	38	789,47

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Proc.Nº 268/15
Fls. Nº 08

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 27/10/15
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Proc.Nº 268/15
Fls. Nº 09

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução nº 039, de 27 de outubro de 2015 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Altera a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012, e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável a sua aprovação por entendermos que o presente Projeto de Resolução encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade, estando em perfeito sintonia com o sistema jurídico pátrio.

É o Parecer, S.M.J

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Leonardo Rodrigues Moreira
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Proc.Nº 268/15
Fls. Nº 10

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Leonardo Rodrigues Moreira, sobre o Projeto de Resolução nº 039 de 27 de outubro de 2015 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Altera a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012, e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

LEORNADO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Proc.Nº 268/15
Fls. Nº 11

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO VIGÉSIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS QUINZE HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA, VICE- PRESIDENTE JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA E SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 039 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES, O QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 161, DE 06 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DE SEU PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

LEORNADO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Proc.Nº 268/15
Fls. Nº 12

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para emitir PARECE.
Em 27/10/15

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Proc.Nº 26815
Fls. Nº 13

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução nº 039 de 27 de outubro de 2015 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Altera a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012, e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável a aprovação do presente Projeto de Resolução, em razão da total consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Boa Vista e demais leis que compõem o arcabouço jurídico pátrio.

É o Parecer, S.M.J

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Sandro Denis de Souza Cruz
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Proc. Nº 268/15
Fls. Nº 14

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Sandro Denis de Souza Cruz, sobre o Projeto de Resolução nº 039, de 27 de outubro de 2015 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Altera a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012, e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
RELATOR

MARCELO RODRIGUES BATISTA
VICE-PRESIDENTE

ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Proc.Nº 268/15
Fls. Nº 15

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AO VIGÉSIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ, VICE-PRESIDENTE MARCELO RODRIGUES BATISTA, AUSENTE A VEREADORA ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 039, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES, O QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 161, DE 06 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DE SEU PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
RELATOR

MARCELO RODRIGUES BATISTA
VICE-PRESIDENTE

ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS
MEMBRO

DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
017
FLS

PROCESSO: 268/2015

Remeto os autos do processo em epígrafe referente ao Projeto de Resolução n. 039, de 27 de outubro de 2015, ao senhor Controlador Geral da Câmara Municipal de Boa Vista para emissão de Impacto Orçamentário e Declaração de Ordenador de Despesas do referido projeto.

Boa Vista, 27 de outubro de 2015

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
018
FLS

PROCESSO Nº 268/2015.

AUTORIA: TODOS OS VEREADORES

ASSUNTO: ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 039/2015.

Em observância ao disposto no art. 16, incs. I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal, no que se refere ao Projeto de Resolução nº 039, de 27 de outubro de 2015, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, passamos a informar:

I. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

FINALIDADE:	Alterar o limite ao valor de que trata o Anexo I da Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012, que trata da Tabela de Gabinete, fixando-o em R$ 29.500,00.
JUSTIFICATIVA:	Esse projeto de resolução atende à necessidade de alterar a remuneração dos servidores que prestam atividade no gabinete dos Vereadores, com vistas a adequar os respectivos valores à realidade remuneratória compatível com o serviço público que desempenham, a fim de assegurar um acréscimo qualitativo na prestação da atividade que cada parlamentar presta à sociedade.

II. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. DETALHAMENTO DA AÇÃO

DESCRIÇÃO		01 031 0001 2.001 - Administração de Recursos Humanos do Poder Legislativo.	
EVENTO		**DESCRIÇÃO DO EVENTO**	
	CRIAÇÃO	Projeto de Resolução que altera o valor da remuneração dos servidores contratados e lotados nos gabinetes dos Vereadores, fixando no limite de R$ 29.500,00	
X	EXPANSÃO		
	APERFEIÇOAMENTO		
VIGÊNCIA		**Início**	**Fim**
		01/12/2015	Indeterminado

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
019
FLS

2. ESTIMATIVA DAS DESPESAS (EM R$)

NOME		Valor da Tabela de Gabinete	
VALOR (UNITÁRIO):		Proventos:	29.500,00
		Encargos:	9.833,33
		Total:	39.333,33
QUANTIDADE[1]:			22
CUSTO/MÊS[2]			865.333,26

ESTIMATIVA (EM R$)			
EXERCÍCIO			
MÊS	**2015**	**2016**	**2017**
JAN		865.333,26	865.333,26
FEV		865.333,26	865.333,26
MAR		865.333,26	865.333,26
ABR		865.333,26	865.333,26
MAI		865.333,26	865.333,26
JUN		865.333,26	865.333,26
JUL		865.333,26	865.333,26
AGO		865.333,26	865.333,26
SET		865.333,26	865.333,26
OUT		865.333,26	865.333,26
NOV		865.333,26	865.333,26
DEZ	865.333,26	865.333,26	865.333,26
TOTAL	**865.333,26**	**10.383.999,12**	**10.383.999,12**

[1] Essa estimativa leva em consideração o número de vereadores atualmente existentes na Câmara mais o Gabinete da Presidência.

[2] Esse valor corresponde ao valor máximo da folha de pessoal de cada Gabinete, acrescido da gratificação natalina, do adicional de férias e da contribuição patronal para seguridade social no importe de 20%. Essa é uma estimativa que leva em consideração a utilização total da verba, sendo que ela representa um limite, já que a contratação é facultativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
020
FLS

3. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO (EM R$)

EXERCÍCIO	REALIZADO ATÉ NOVEMBRO	PROJETADO PARA DEZEMBRO DE 2015	TOTAL	ORÇADO ATUAL
2015	17.942.651,69	2.908.600,46	20.851.252,15	21.087.514,00

*Considera-se o valor total da folha de pagamento da CMBV incluindo Verbas de Gabinete e o pessoal administrativo.

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTES (EM R$)

EXERCÍCIO	PROJETADO	ORÇADO – PPA
2016	10.383.999,12	15.730.484,76
2017	10.383.999,12	16.658.583,36

*Considera-se somente as despesas com folha de pagamento das Verbas de Gabinete

5. PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EM R$)

RCL acumulada dos últimos 12 meses	778.918.735,18
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	20.423.698,57
Comprometimento atual de gastos com pessoal (%)	2,62%
Incremento nos gastos com o aumento proposto:	
No exercício em curso (2015)	865.333,26
No primeiro exercício seguinte (2016):	10.383.999,12
No segundo exercício seguinte (2017):	10.383.999,12
Gastos totais com pessoal projetados para o exercício financeiro em curso	20.851.252,15
Gasto Previsto sem o incremento	20.256.952,15
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	2,67 %

6. ORIGEM DOS RECURSOS (EM R$)

	2015	2016	2017
Recursos próprios	865.333,26	10.383.999,12	10.383.999,12
Recursos vinculados	-	-	-
TOTAL	865.333,26	10.383.999,12	10.383.999,12

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 021 FLS

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, Lei Municipal nº 1.552, de 10 de janeiro de 2014.

É compatível também com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 1.580, de 18 de julho de 2014.

Por fim, existe dotação orçamentária adequada para atender todo o exercício, na lei orçamentária aprovada por esta Casa, que prever um total de gasto inicial com pessoal de **R$ 16.732.197,00** (dezesseis milhões, setecentos e trinta e dois mil, cento e noventa e sete reais), reforçado durante o exercício através de remanejamento orçamentário no valor total de **R$ 4.355.317,00** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais), com isso o orçamento autorizado no exercício é de **R$ 21.087.514,00** (Vinte e um milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais)

Considerando que os gastos de R$ 10.383.999,12 (dez milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos) aqui tratado para atender às despesas de pessoal nos gabinetes, elevarão o percentual de gastos com pessoal de 2,62% para 2,67%, mantendo ainda o Poder Legislativo Municipal em uma situação confortável com relação aos limites de gastos com pessoal em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Projeto/Atividade: 01 031 0001 2.001 - Administração de Recursos Humanos do Poder Legislativo.

Dotação: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais.

Saldo da dotação: R$ 21.087.514,00.

Previsão total de Gastos com Pessoal: R$ 20.851.252,15

Boa Vista, 27 de outubro de 2015.

Naia Veras

Naia Rejane de Souza Veras

Chefe da Divisão de Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
022
FLS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 16, inc. II, da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador de despesa e à vista da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida na lei de meios em execução e para os exercícios subsequentes, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Boa Vista, 27 de outubro de 2015.

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
023
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 198 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 161, DE 06 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 5° da Resolução n° 161, de 06 de janeiro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° - O valor bruto constante de cada cargo discriminado na Tabela de Gabinete - Grupo de Apoio Parlamentar, soma um montante de até R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), mais os encargos;

Art. 2° - O Anexo I da Resolução Nº 161, de 06 de janeiro de 2012 passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução N.°187 de 03 de dezembro de 2014.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2016

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2015

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

ALINE Mª MENEZES R. CHAGAS
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
024
FLS

ANEXO ÚNICO
TABELA DE GABINETE
Grupo de Apoio Parlamentar
Valor Máximo: R$ 29.500,00 (mais encargos)

DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD. CARGOS	SALÁRIO
CHEFE DE GABINETE	N-1	1	5.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1	6	5.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2	7	4.285,71
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3	8	3.750,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4	9	3.333,33
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5	10	3.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1	11	2.727,27
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2	12	2.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3	13	2.307,69
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4	14	2.142,85
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5	15	2.000,00
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1	16	1.875,00
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2	17	1.764,70
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3	18	1.666,66
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4	19	1.578,94
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5	20	1.500,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1	21	1.428,57
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2	22	1.363,63
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3	23	1.304,34
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4	24	1.250,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5	25	1.200,00
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-1	26	1.153,84
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-2	27	1.111,11
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-3	28	1.071,42
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4	29	1.034,48
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5	30	1.000,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-2	31	967,74
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-3	32	937,50
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-4	33	909,09
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-5	34	882,35
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-6	35	857,14
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-7	36	833,33
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-8	37	810,81
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-8	38	789,47

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
025
FLS

Ofício nº 229/2015/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2015.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio para Publicação das Resoluções nº 198/2015 e 199/215.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos as Resoluções nº 198/2015 e 199/215, aprovadas na Sessão Ordinária de 28 de outubro de 2015, para as devidas providências com relação à sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Outrossim, informo o envio da referida Resolução em mídia digital, para o email: diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

GABINETE-SMAG ENTREGUE
EM: 26 / 11 / 15
HORAS: 13 : 37
George W. de A. Fassanaro
SMAG/GAB
Mat. 41.686

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 34/2015 que Aprova o Edital de Credenciamento para contratação de Empresas Prestadoras dos Serviços do Teste do Pezinho, com as devidas ressalvas.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 2015.

Rodrigo de Holanda Menezes jucá
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução N.º 35/2015.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com aprovação da plenária da Reunião Ordinária dia 16 de novembro de 2015, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº. 18/2015 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar os Demonstrativos da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos em Saúde, referente ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, dos 3º e 4º Bimestres de 2015.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 2015.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 35/2015 que aprova os Demonstrativos da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos em Saúde, referente ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, dos 3º e 4º Bimestres de 2015.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 2015.

Rodrigo de Holanda Menezes jucá
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 36/2015.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

Aprovar em Ad Referendum o Projeto de Credenciamento para Contratação de Empresas Prestadoras dos Serviços de Saúde de Alta, Média e Baixa Complexidade.

Boa Vista - RR, 19 de novembro de 2015.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
026
FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 36/2015 que aprova em Ad Referendum o Projeto de Credenciamento para Contratação de Empresas Prestadoras dos Serviços de Saúde de Alta, Média e Baixa Complexidade.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 19 de novembro de 2015.

Rodrigo de Holanda Menezes jucá
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 040/2015/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 039/2015/CMDCA-BV publicada no DOM nº 4044 de 17 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – ASCENDER como 15ª Conselheira Tutelar Titular a candidata JESSICA CORREA BRANDAO,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e com publicação no Diário Oficial.

Boa Vista-RR, 25 de novembro de 2015.

Kamylla Macedo Sousa
Vice Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 198 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 161, DE 06 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 5º da Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O valor bruto constante de cada cargo

discriminado na Tabela de Gabinete - Grupo de Apoio Parlamentar, soma um montante de até R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), mais os encargos;

Art. 2° - O Anexo I da Resolução Nº 161, de 06 de janeiro de 2012 passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução N.°187 de 03 de dezembro de 2014.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1° de janeiro de 2016

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2015

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

Aline Mª Menezes R. Chagas
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE GABINETE
Grupo de Apoio Parlamentar
Valor Máximo: RS 29.500,00 (mais encargos)

DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD. CARGOS	SALÁRIO
CHEFE DE GABINETE	N-1	1	5.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1	6	5.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2	7	4.285,71
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3	8	3.750,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4	9	3.333,33
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5	10	3.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1	11	2.727,27
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2	12	2.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3	13	2.307,69
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4	14	2.142,85
ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5	15	2.000,00
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1	16	1.875,00
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2	17	1.764,70
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3	18	1.666,66
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4	19	1.578,94
SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5	20	1.500,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1	21	1.428,57
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2	22	1.363,63
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3	23	1.304,34
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4	24	1.250,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-5	25	1.200,00
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-1	26	1.153,84
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-2	27	1.111,11
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-3	28	1.071,42
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-4	29	1.034,48
SECRETARIO PARLAMENTAR	SP-5	30	1.000,00
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-2	31	967,74
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-3	32	937,50
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-4	33	909,09
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-5	34	882,35
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-6	35	857,14
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-7	36	833,33
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-8	37	810,81
AUXILIAR PARLAMENTAR	N-8	38	789,47

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 199 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O artigo 2° da Resolução n° 182, de 17 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - Fica fixado o teto mensal da Verba Indenizatória em RS 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), por vereador, obedecendo as seguintes regras:"

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.°186, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1° de dezembro de 2015

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista- RR, 29 de outubro de 2015

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

Aline Mª Menezes R. Chagas
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1026/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1° – Comunicar que não haverá expediente nos setores administrativos desta Casa Legislativa, no dia 30 de novembro de 2015 (segunda feira), em virtude da Comemoração do aniversário de 46 anos de Câmara Municipal de Boa Vista que acontecerá no auditório do PRONAT- UFRR.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de novembro de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
027
FLS